

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 22/05/2006.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Associação São Bento de Ensino		UF: SP
ASSUNTO: Retificação do Parecer CNE/CES nº 269/2005, que trata da autorização para o funcionamento do curso de Medicina, bacharelado.		
RELATORA: Marilena de Souza Chaui		
PROCESSO Nº: 23001.000040/2006-41		
PARECER CNE/CES Nº: 114/2006	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/4/2006

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo de retificação dos termos do Parecer CNE/CES nº 269/2005, de 3 de agosto de 2005, da lavra desta Relatora, com homologação ministerial publicado no DOU de 21 de setembro de 2005.

Considerando a dificuldade de implementação na distribuição das vagas anuais autorizadas, especialmente quanto à dimensão das turmas para as aulas teóricas e práticas, o Reitor do Centro Universitário de Araraquara solicitou ao presidente da CES, por meio de Ofício protocolado neste Conselho sob o nº 0151992006-74, a reformulação na distribuição dessas vagas, nos seguintes termos:

...Ao encaminhar o processo à apreciação do Egrégio Conselho Nacional de Educação, a SESu informou que o número de vagas solicitado, 60, estava plenamente de acordo com estudos específicos por ela realizados. Assim a SESu manifestou-se favoravelmente à autorização do curso com 60 vagas totais anuais.

Em seu Parecer CNE/CES nº 269/2005, aprovado em 3/8/05, a Exa. Conselheira Professora Doutora Marilena Chaui recomendou a autorização do curso com 60 vagas, limitando no entanto a dimensão das turmas em 50 alunos em virtude de haver autorizado duas turmas de 25 alunos para as aulas práticas.

O referido parecer foi homologado pelo senhor Ministro da Educação em 21/9/05, DOU nº 182, seção 1, página 70.

Sendo a dimensão das turmas de 50 alunos e o número de vagas autorizado 60, obrigaria a instituição manter duas turmas de alunos para aulas teóricas, o que acarretaria nesse início de funcionamento do curso custos desnecessários com a manutenção de mais uma turma.

Vimos pela presente solicitar os bons ofícios de V. Exa. no sentido de que, como a instituição tem aprovadas 60 (sessenta) vagas, que seja essa a dimensão das turmas para as aulas teóricas, e para as aulas práticas a dimensão das turmas se reduziria de 25 para 20 alunos, o que viria a trazer benefícios pedagógicos aos alunos.

Com o intuito de melhor instruir o presente Parecer, transcreve-se o voto proferido quando da deliberação ao pleito da Instituição requerente:

Considerando os dados apresentados pela Comissão de Verificação ressaltando cumprimento das diligências solicitadas à IES, bem como a manifestação da Comissão e da SESu, favoráveis ao pleito, voto favoravelmente ao pedido de autorização para o funcionamento do curso de Medicina, bacharelado, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, em turno diurno integral, com turmas de até 50 (cinquenta) alunos e de 25 (vinte e cinco) alunos para aulas práticas, a ser ministrado pelo Centro Universitário de Araraquara, com sede na cidade de Araraquara, no Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Pátria, nº 1.309, Bairro Centro, mantido pela Associação São Bento de Ensino, com sede na mesma cidade e no mesmo Estado.

De fato, identifica-se na leitura do voto acima, que a totalidade das vagas, em número de 60, bem como a sua distribuição para as aulas práticas em número de 25, não possibilitam a contemplação de todos os alunos aprovados no processo seletivo para o curso, objeto deste Parecer. Diante disso, é razoável acatar a solicitação da Instituição no sentido de reformular a dimensão das turmas para aulas teóricas equivalente ao número de vagas autorizado e, para aulas práticas, em número de 20 (vinte) alunos.

II – VOTO DA RELATORA

Em face de todo o exposto, acolho a solicitação da Instituição e retifico o voto do Parecer CNE/CES nº 269/2005, que passa a ter a seguinte redação:

Considerando os dados apresentados pela Comissão de Verificação ressaltando cumprimento das diligências solicitadas à IES, bem como a manifestação da Comissão e da SESu, favoráveis ao pleito, voto favoravelmente ao pedido de autorização para o funcionamento do curso de Medicina, bacharelado, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, em turno diurno integral, com turma de até 60 (sessenta) alunos para as aulas teóricas e de 20 (vinte) alunos para aulas práticas, a ser ministrado pelo Centro Universitário de Araraquara, com sede na cidade de Araraquara, no Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Pátria, nº 1.309, Bairro Centro, mantido pela Associação São Bento de Ensino, com sede na mesma cidade e no mesmo Estado.

Brasília (DF), 5 de abril de 2006.

Conselheira Marilena de Souza Chaui – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 5 de abril de 2006.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente